



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS

Secretaria Municipal de Saúde

R . INÁCIO DA COSTA REZENDE - 87 - CENTRO - TEL: (35) 4721400 - FAX: (35) 34721200 CEP 37545-000

Nº : 469/2021
ASSUNTO: Resposta Faz
DE : Jorge Leonardo Narcy
Secretário Municipal de Saúde
SERVIÇO: Secretaria Municipal de Saúde
DATA : 13/07/2021
PARA : Ângela Maria de Carvalho
Setor de Licitações

Prezada Senhora,

Venho por meio deste, em resposta ao pedido de impugnação de edital enviado pela empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 00.331.788/0030-53, oriundo do Processo Licitatório nº 156/2021 – Pregão Presencial nº 028/2021, protocolizado nesta Secretaria Municipal de Saúde em 12 de julho de 2021, acerca do pedido de impugnação de edital enviado pela empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 00.331.788/0030-53, informar que:

- 1) No tocante à recomendação para exigência dos documentos de Autorização de Funcionamento para fabricação de gases medicinais expedida pela ANVISA e Autorização de Funcionamento para Comercialização de Correlatos/Equipamentos para Saúde e Registro de Equipamentos perante à ANVISA e considerando as razões expostas pela empresa requerente, recomendo análise pelo departamento de Licitações e pelo departamento de Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas para emissão de competente parecer;
- 2) No tocante à discriminação dos itens quanto ao local de fornecimento, recomendo a retificação do objeto mantendo apenas o fornecimento de oxigenoterapia medicinal e locação de cilindros de oxigênio medicinal (mantendo as especificações contidas em documento inicial) para o atendimento de Unidades Básicas de Saúde do Município, reiterando que a entrega deverá ser realizada semanalmente na Unidade Básica de Saúde Vista Alegre, excluindo-se o fornecimento domiciliar.
- 3) Acerca do fornecimento de fluxômetro e manômetro, informamos que engloba todos os cilindros dos lotes 01 à 03 destinados, em consonância ao item 02 acima, ao atendimento nas Unidades Básicas de Saúde.
- 4) Com relação aos demais questionamentos, os quais atem-se à informações contidas ao edital do citado processo licitatório, solicito que o competente departamento de Licitações municipal avalie e elucide os presentes apontamentos.

Sem mais para o momento, agradeço e coloco-me à disposição.

Atenciosamente,


Jorge Leonardo Narcy
Secretário Municipal de Saúde

Jorge Leonardo Narcy
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO

Ref. Processo Licitatório n.º 156/2021.

Pregão Presencial/SRP n.º 028/2021.

Objeto: Aquisição de oxigênio medicinal a ser utilizado nas Unidades Básicas de Saúde do Município e outros serviços da saúde com fornecimento a pacientes portadores de doenças crônicas graves.

Trata-se de impugnação ao instrumento convocatório realizado pela empresa **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 00.331.788/0001-19, questionando algumas exigências do instrumento convocatório.

DA APRECIÇÃO DA IMPUGNAÇÃO E DA DECISÃO DA PREGOEIRA E DA EQUIPE DE APOIO

Após a análise das alegações da impugnante e manifestação do Secretário Municipal de Saúde, Pregoeira e equipe de apoio, chegam à seguinte conclusão.

- 1- Em se tratando da sessão presencial, razão não assiste a impugnante, vejamos. A sessão presencial está sendo realizada, de acordo com todos os procedimentos e normas, estabelecidas pela vigilância sanitária em se tratando da prevenção a COVID-19, além disso, todos os demais procedimentos nessa municipalidade, têm sido realizados na mesma forma, sem qualquer prejuízo aos participantes.
- 2- Quanto ao segundo questionamento, a cláusula impugnada fica mantida com o esclarecimento de que serão admitidos reconhecimentos de firma e assinaturas digitais.
- 3- Em relação ao registro da ANVISA far-se-á uma retificação no edital.
- 4- Se tratando do produto ora licitado, o mesmo será para fornecimento apenas nas Unidades Básicas de Saúde do Município.
- 5- Acerca do fornecimento de fluxômetro e manômetro, informamos que engloba todos os cilindros dos lotes 01 à 03 destinados, em consonância com o fornecimento, ao atendimento nas Unidades Básicas de Saúde.
- 6- Quanto ao descritivo da estimativa de preços, ocorre que o atual contrato (Ata Registro de Preços 047/2020) para fornecimento do produto, consta exatamente a mesma descrição,

Am



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

sendo a própria impugnante e fornecedora do produto. Ademais o objeto prevê a contratação do produto em M³ (metro cúbico), o que não restringe a participação de nenhuma empresa, apenas se por ventura a empresa entregar o cilindro menor ou maior se pagará a quantidade executada.

Por tais motivos decido por acatar parcialmente os questionamentos levantados, retificando o instrumento convocatório e prorrogando a data do certame, que será realizado em termo próprio.

Cachoeira de Minas/MG, 13 de Julho de 2021.

Ângela Maria de Carvalho
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

Vistos Etc.

Processo Licitatório n.º 156/2021

Pregão Presencial/SRP n.º 028/2021

Após análise do recurso administrativo aviado pela empresa **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.**, bem como resposta feita pela Pregoeira, juntamente com o Secretário Municipal de Saúde, DECIDO, pelo deferimento parcial da impugnação.

Comunicar o impugnante e realizar as anotações necessárias no instrumento convocatório.

Publique-se, Cumpra-se.

Cachoeira de Minas – MG, 13/07/2021.



DIRCEU D'ÁNGELO DE FÁRIA
Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas - MG